



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.004, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA RUAS “MONTE DAS OLIVEIRAS”, RUA “MONTE SIÃO”, RUA “MONTE DO CALVÁRIO” E RUA “MONTE SINAI” EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua “MONTE DAS OLIVEIRAS”, que se inicia na Rua Sebastião Silva Sobrinho próximo a Quadra Poliesportiva e termina de frente a casa de Dona Tereza Rodovalho Ventura, na Localidade de Graúna, neste Município.

Art. 2º Fica denominado Rua “MONTE SINAI”, localizada na parte baixa do conjunto habitacional Shalom, que liga a duas extremidades Rua Monte das Oliveiras.

Art. 3º Fica denominado Rua “MONTE SIÃO”, que se inicia na Rua Monte das Oliveiras, sendo a primeira a rua esquerda, terminando defrente à Rua Monte Sinai.

Art. 4º Fica denominado Rua “MONTE DO CALVÁRIO”, que se inicia na rua Monte das Oliveiras, sendo a segunda à rua esquerda, terminando defrente à Rua Monte Sinai.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 1º de junho de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício